
22/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:03:19
104401044 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF M COCS SEC PETE BA
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 13.045-1

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 22/08/2019
NR. DOCUMENTO 551.044.000.018.000
VALOR TOTAL 1.098,50

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ERENITE J MONTALVAO
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 18.000-9
NR. DOCUMENTO 551.044.000.013.045
=====
NR.AUTENTICACAO 4.EC0.B9D.D31.1D9.682

Transação efetuada com sucesso por: JB496374 MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **20193**
 Data da Competência: **Julho/2019**
 Data e Hora da Emissão: **21/08/2019 14:53:00**
 Código Verificação: **05CBBBA89**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.694.417/0001-98**
 Telefone: **77.34891727.**
 Nome/Razão Social: **ERENITE DE JESUS MONTALVAO**
00323699561
 Endereço: **RUA 07 DE SETEMBRO N° 601 BAIRRO ALTO PARAISO CIDADE: COCOS - BA**
 E-mail: **CONSIDVIP@HOTMAIL.COM**

Inscrição Municipal: **65300724**
 Inscrição Estadual:
 Nome Fantasia: **AR TRANSPORTE**

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14.222.012/0001-75**
 Telefone:
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE COCOS**
 Endereço: **RUA PRESIDENTE JUSCELINO N° 115 BAIRRO: CENTRO CIDADE: COCOS - BA CEP: 47680000**
 E-mail: **Não informado**

Inscrição Municipal: **65300528**
 Inscrição Estadual: **ISENTO**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA, COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA. REFERENTE A LINHA Nº 13 NO PERÍODO DE 01/07/19 A 31/07/19

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.098,50

CNAE - C2-4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL
 Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 1.098,50	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 1.098,50	ALÍQUOTA: 0%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
---------------------------------	----------------------------	---------------------------	----------------------------------	-----------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------

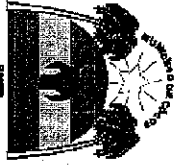
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.098,50
------------------------	---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------

DADOS COMPLEMENTARES**OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS**

EXIGIBILIDADE ISS Não incidência	REGIME TRIBUTAÇÃO Tributação no Município	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO COCOS - BA	LOCAL INCIDÊNCIA COCOS - BA	ISS Retido Não
-------------------------------------	--	--------------------------------	---	--------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COCOS
GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO COM RESERVAÇÃO DE PREÇO

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR / 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019

CONTRATO N.º 79/2019		DATA ASSINATURA 10/05/2019		VIGÊNCIA DO CONTRATO 10/05/2019 a 31/12/2019	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte e escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.					
EMPRESA: ERENITE DE JESUS MONTALVÃO - MEI		CNPJ N.º - 32.694.417/0001-98		VEICULO	MARCA
				Santana	VW
				ANO/ MODELO	PLACA
				1985/196	GWB-9805
RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO					
Valor mensal	R\$ 1.098,50	Quantidade de dias estimados no mês	Média (20 dias)	Valor para 200 Dias Letivos	R\$ 10.985,00

Boletim de Medição – 03		Período da Medição 01/07/2019 a 31/07/2019		Valor medido no período = R\$ 1.098,50	
-------------------------	--	--	--	--	--

DADOS DO CONTRATO				DADOS DA MEDIÇÃO (Dias letivos)				DADOS FINANCEIROS (R\$)			
Nº	LINHA	KM DIA	TURNO	R\$ MÊS	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar	
13	RIACHÃO / ENTRONCAMENTO 02 / COLÉGIO ESTADUAL	12	V	1.098,50	12	45	155	R\$ 1.098,50	R\$ 3.020,88	R\$ 7.964,12	
EXECUÇÃO FINANCEIRA				PORCENTAGEM REALIZADA				COMPOSIÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS			
VALOR TOTAL DO CONTRATO				100 %				PESSOAL 60% R\$ 659,10			
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO				10,0 %				MATERIAIS 40% R\$ 439,40			
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO				27,5 %				Conforme Clausula 4.1.7 do Contrato 79/2019, observando o disposto no inciso II, Art. 9º da Lei 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e a Alínea "F" do Art. 10, da Resolução nº 1.332/2014 (TCM).			
SALDO DO CONTRATO				72,5 %							

Erenite de Jesus Montalvão
ERENITE DE JESUS MONTALVÃO - MEI
 CNPJ – 32.694.417/0001-98

Raymundo Ari Rocha Alves
FISCAL DO CONTRATO
 MUNICÍPIO DE COCOS
CATIANE DE JESUS LOPES
 Fiscal de Contratos
 de Transporte Escolar
 Portaria nº 047/21

Raymundo Ari Rocha Alves
RAYMUNDO ARI ROCHA ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Serviços

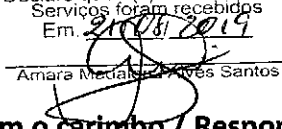



Relatório analítico de despesas

Ao Controle Interno Municipal.

Considerando a **Prestação de Serviços** contidos na Nota Fiscal nº **20193**, solicita-se ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, após conferência dos anexos e análise dos dados abaixo descritos que vincula o prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Cocos, encaminhar à Diretoria de Contabilidade Municipal para o procedimento de liquidação da despesa.

PRESTADOR DE SERVIÇO	ERENITE DE JESUS MONTALVÃO - MEI
NÚMERO DA NOTA FISCAL	20193
DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	21/08/2019
VALOR DA NOTA FISCAL:	1.098,50 (UM MIL NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <u>TRANSPORTE ESCOLAR</u>
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº: 056-2019
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 018-2019
CONTRATO	Nº 079-2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, <u>LINHA 13</u> , COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA
VIGÊNCIA	10 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA E Nº DA PUBLICAÇÃO	30/05/2019 - Nº 2149

<p>Declaro que o(s) Materiais e/ou Serviços foram recebidos Em: 21/08/2019  Amara Medeiros Alves Santos</p> <p>Assinatura com o carimbo / Responsável do Setor</p>	<p style="text-align: center;">CONFERIDO Em: 21/08/2019  Viviane Sampaio Moura Controladora Interna</p> <p>Assinatura com o carimbo / Controle Interno</p>
--	--

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro CEP: 47.680-000

Fone/Fax: (77) 3489 1041 – Cocos – BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RUA PRESIDENTE JUSCELINO
CENTRO
COCOS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr
(*) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em
19/06/2019, sob processo de nº 532/2019

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à RUA 07 DE SETEMBRO, nº601, , ALTO PARAISO, inscrita neste município sob nº 65300724, CPF/CNPJ:32.694.417/0001-98 e natureza , consta arrolado em nome de (a) : ERENITE DE JESUS MONTALVAO 00323699561, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.


Em firmeza de que eu , passei esta, a qual vai assinada e conferi da por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 () dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

COCOS - BA

Funcionário(a)


Paulo Eduardo Azevedo
Fiscalização e Tributos
Diretor(a) de Tributos





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192269186

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.694.417/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/08/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERENITE DE JESUS MONTALVAO 00323699561
CNPJ: 32.694.417/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:07:35 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **71C0.F901.2B90.D6D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.694.417/0001-98
Razão Social: ERENITE DE JESUS MONTALVÃO 00323699561
Endereço: R 07 DE SETEMBRO 601 CASA / ALTO PARAISO /COCOS / BA / 47680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080205051835239505

Informação obtida em 21/08/2019 14:56:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERENITE DE JESUS MONTALVAO 00323699561

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.694.417/0001-98

Certidão n°: 174350063/2019

Expedição: 19/06/2019, às 09:24:13

Validade: 15/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERENITE DE JESUS MONTALVAO 00323699561 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.694.417/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.